Lei nº 109/2002 de 20 de maio de 2002

Dispõe sobre o Regime Geral de Previdência de Santa Rita do Tocantins e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O sistema Previdenciário do Quadro de Pessoal do Município de Santa Rita do Tocantins é o Regime Geral de Previdência Social;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2002.

João Pereira da Costa
Prefeito Municipal